



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

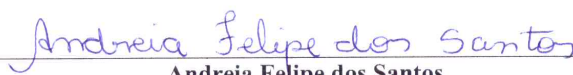
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A171/2024

O Conselho Escolar da Escola Cidadã Integral Sagrado Coração de Jesus, neste ato representado pela Presidente do Conselho Andreia Felipe dos Santos, brasileira, Casada, RG: 3.421.327, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vereador Jarde Costa Gondim, 276, CEP: 58.265-000, na cidade de Duas Estradas, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba** (PTE-PB), destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de março de 2019, e sua alteração o Decreto nº 44.730, de 29 de JANEIRO de 2024, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancários: Código do Banco: 237, Código da Agência: 0793-5, Nº da Conta bancária: 14.809-1.

Duas Estradas-PB, 28 de Abril de 2024.



Andreia Felipe dos Santos
Presidente do Conselho



Assinado com senha por [SEE34627] [SENHA] REGINA HELENA RIBEIRO CAVALCANTI em 05/06/2024 - 15:19hs.

Documento Nº: 5062283.40696069-4530 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5062283.40696069-4530>



SEPRC202419965V01